

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
Grupo de Trabalho para Elaboração do Novo Regulamento Geral do TRT da 16ª Região

**ATA DE REUNIÃO**

**Ata nº 2/2023**

1. IDENTIFICAÇÃO				
Data	Hoário		Local	Coordenador da Reunião
02.06.2023	Início: 14h00	Término: 15h04	On line via Google meet	Celson de Jesus Moreira Costa
2. PAUTA DA REUNIÃO				
1) Discussão da divisão de responsabilidades “por unidades” na edição da minuta do novo Regulamento 2) Discussão da Política de Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário criada pela Resolução nº 347/2020 do CNJ.				
3. PARTICIPANTES				
Nome		Lotação	Ramal	
1 Celson de Jesus Moreira Costa		Coord. de Administração e Gestão Negocial	9292	
2 José de Ribamar de Sousa Chagas Júnior		Secretaria de Gestão de Pessoas	9 356	
3 Tatiana de Moraes Lacerda		Coord. de Administração e Gestão Negocial	9576	
4 Mariana Ribeiro Sampaio de Almeida		Gabinete da Presidência	9305	
5 Raimunda Nonata Araújo Texeira		Setor de Biblioteca e Gestão Documental	9495	
6 Sílvia Magalhães maciel		Secretaria de Governança e Gestão Estratégica	9389	
7 Rafael Robinson de Sousa Neto		Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação	9566	
8 Elma Sandra Penha Moreira Rodrigues		Divisão de Assessoramento Jurídico	9418	
9 Fernanda Cristina Muniz Marques		Diretoria Geral	9501	
4. DISCUSSÕES DA PAUTA				

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA MARIANA RIBEIRO SAMPAIO DE ALMEIDA (Lei 11.419/2006)  
EM 09/06/2023 09:43:20 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 5E8A4B3BF4.BE09006F64.C4A461A2EA.5D16D2F3A3

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR JOSÉ DE RIBAMAR DE SOUSA CHAGAS JÚNIOR (Lei 11.419/2006)  
EM 14/06/2023 11:29:57 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: E572F1AEE0.B63CB1FCD4.7B15635C35.3FB6D77EF6

**PAUTA Nº 01.**

1.1. Iniciou-se a reunião com a presença dos nove membros. O Coordenador do Grupo de Trabalho para Elaboração do Novo Regulamento Geral, Celson, deu ciência aos membros das Portarias GP/TRT16 nºs 435 e 436/2023, decorrentes da decisão tomada por unanimidade na 1ª Reunião, ocorrida no dia 16/05/2023, de solicitar que o Grupo de Trabalho fosse integrado por integrantes da alta administração, representantes da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica, Diretoria Geral, Divisão de Assessoramento Jurídico e Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação a fim de tentar suprir a carência de servidores para normatização interna, redigindo uma norma mais enxuta e sem dicotomias.

1.2. Foi feita uma redistribuição de responsabilidade entre os membros. Distribuindo-se tarefas, de acordo com as afinidades de cada um, da seguinte forma:

**1. Fernanda (Diretoria - Geral):**

Capítulo VIII - Da Diretoria-Geral (Arts. 63 ao 71);

Capítulo XI - Do Setor de Engenharia (Arts. 85 ao 88);

Capítulo XV- Da Secretaria De Orçamento e Finanças (Arts. 103 ao 107)

Nota: Art. 7º da RA 126/2022: A Presidência procederá a elaboração de proposta para adequação do Regulamento Geral do Tribunal às alterações promovidas pela presente Resolução.

Obs. Estabelecer as atribuições das novas unidades subordinadas à Diretoria Geral, conforme Art. 7º da Resolução Administrativa nº 126/2022: (Assessoria Técnico-Administrativa da Diretoria-Geral; Assessoria Especial da Diretoria-Geral; Divisão de Governança de Contratações e de Obras);

**2.Sílvia (Secretaria de Governança e Gestão Estratégica):**

Capítulo VII - Da Coordenadoria de Gestão Estratégica (Arts. 58 ao 62)

Capítulo XX - Da Escola Judicial (Arts. 117 ao 122)

Obs. Estabelecer as atribuições das novas unidades subordinadas à SEGEST, conforme Art. 7º da Resolução Administrativa no 126/2022: Divisão de Estatística e Socioambiental.

**3.Rafael: (Secretaria de Tecnologia de Informação e Comunicação):**

Capítulo V - Da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação (Arts.45 ao 52)

Título II – Da Estrutura Organizacional (Art. 7º)

Obs. Estabelecer as atribuições das novas unidades subordinadas à SETIC, conforme Art. 7º da Resolução Administrativa no 126/2022: Divisão de Desenvolvimento e Sistemas Nacionais; Divisão de Infraestrutura e Segurança da Informação,

Obs2. A elaboração do novo Organograma ficará sob responsabilidade de Rafael com a ajuda do Setor Gráfico (Vicente).

**4. Elma: (Divisão de Assessoramento Jurídico):**

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA MARIANA RIBEIRO SAMPAIO DE ALMEIDA (Lei 11.419/2006)  
EM 09/06/2023 09:43:20 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 5E8A4B3BF4.BE09006F64.C4A461A2EA.5D16D2F3A3

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR JOSÉ DE RIBAMAR DE SOUSA CHAGAS JUNIOR (Lei 11.419/2006)  
EM 14/06/2023 11:29:57 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: E572F1AE0.B63CB1FCD4.7B15635C35.3FB6D77EF6

Título III – Das Competências (Arts. 8o Ao 131)

Título V – Das Disposições Finais e Transitórias (arts. 149 ao 166) Seção VII do Capítulo VIII- Da Divisão de Assessoramento Jurídico (Art.67)

Capítulo XIV- Da Ouvidoria Judiciária (Art. 116)

Obs. À Divisão de Assessoramento Jurídico cabe observar os aspectos jurídicos do novo Regulamento Geral, observando a segregação de funções das unidades. Observar, ainda, se há acúmulo de atribuições incompatíveis com as unidades.

**5.Nonata: (Divisão de Biblioteca e Gestão Documental):**

Título I - Das Disposições Preliminares (Arts. 1o ao 6o)

Capítulo XXI - Dos Foros Trabalhistas (arts. 123 ao 127)

Capítulo XXII - Das Secretarias de Varas do Trabalho (Art. 128)

Obs. A Redação Oficial e a Formatação da minuta ficará sob responsabilidade de Nonata, com base no Manual de Redação Oficial da Presidência da República.

**6. Mariana: (Secretaria Geral da Presidência):**

Capítulo XVI - Do Gabinete da Vice-Presidência (Arts. 108 ao 109)

Capítulo XVII - Da Secretaria da Corregedoria (Arts. 110 ao 114)

Capítulo XVIII - Dos Gabinetes dos Desembargadores (Arts. 115 ao 114)

Obs. Estabelecer as atribuições das novas unidades subordinadas à Presidência e Gabinete dos Desembargadores, conforme Art. 7o da Resolução Administrativa no 126/2022: Assessoria Especial do Gabinete da Presidência; Assessorias Administrativas dos Gabinetes dos Desembargadores e Desembargadoras; Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas da Justiça do Trabalho (CEJUSC), de âmbito regional, que funcionará no Fórum Trabalhista de Caxias-MA; Assessoria Especial do Gabinete da Presidência

Obs. 2. De acordo com o art. 8o, incisos V e VI da Portaria GP no 18/2023, cabe à Secretaria Geral da Presidência redigir a Ata da Reunião e fazer a publicação.

**7. Tatiana:(Coordenadoria de Administração e Gestão Negocial):**

Capítulo VI - Da Coordenadoria de Controle Interno (Arts. 53 ao 57)

Capítulo XII – Da Secretaria de Administração (Arts. 89 ao 94)

Capítulo XIII - Da Coordenadoria de Serviços Gerais (Arts. 95 ao 98)

Capítulo XIV- Da Coordenadoria de Material e Logística (Arts. 99 ao 102)

**8. Chagas:(Secretaria de Gestão de Pessoas):**

Título IV - Das Atribuições de Pessoal (Arts. 132 ao 148)

Capítulo I - Dos Titulares de Cargos e Funções Comissionadas de Natureza Gerencial (art. 132)

Capítulo II - Das Atribuições Comuns aos Titulares de Cargos em Comissão e Funções Comissionadas de

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA MARIANA RIBEIRO SAMPAIO DE ALMEIDA (Lei 11.419/2006)  
EM 09/06/2023 09:43:20 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 5E8A4B3BF4.BE09006F64.C4A461A2EA.5D16D2F3A3

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR JOSÉ DE RIBAMAR DE SOUSA CHAGAS JUNIOR (Lei 11.419/2006)  
EM 14/06/2023 11:29:57 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: E572F1AE0.B63CB1FCD4.7B15635C35.3FB6D77EF6

Natureza Gerencial

Capítulo III - Dos Requisitos para Nomeação dos Cargos em Comissão e Designação para as Funções Comissionadas;

Capítulo IV- Das Atribuições dos Cargos Efetivos e Requisitos para Ingresso

(Arts. 141 Ao 148).

#### **8. Celson: (Coordenador do Grupo de Trabalho):**

Coordenar o trabalho e fazer a revisão geral final da minuta do novo Regulamento Geral e do Organograma para submeter à aprovação da Presidência até setembro de 2023.

**1.3.** Após apresentação das responsabilidades de cada membro, Sílvia, Secretária de Governança e Gestão Estratégica, levantou a questão do Laboratório de Inovação, que possui estrutura física, mas não está classificado como algum tipo de unidade do Tribunal, apesar de ter portaria de criação e designação de atribuições. À vista disso, ficou de realizar pesquisa nos outros tribunais. Levantou, ainda, a questão da acessibilidade e a questão das funções comissionadas, de acordo com a Resolução 219 e o acordo realizado com o CNJ pra manter uma paridade de função e orçamento.

#### **PAUTA Nº 02:**

Discussão da Política de Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário criada pela Resolução no 347/2020 do CNJ.

\*Com base no Acórdão TCU no 2.622/2015 – Plenário, que condensou as informações sobre a situação da governança e da gestão das aquisições da Administração Pública Federal e identificou os pontos vulneráveis com sugestão de melhorias na governança e na gestão das contratações públicas .

Res. 347/2020. Art. 1o, § 1o. Os órgãos do Poder Judiciário devem implementar e manter instâncias, mecanismos e instrumentos de governança das contratações públicas em suas estruturas administrativas, em consonância com o disposto nesta Resolução e em alinhamento com a Estratégia Nacional do Poder Judiciário vigente.

a) Proposta de Criação da: Divisão de Gestão de Riscos das Contratações – (Objetiva gerenciar os riscos que possam impactar negativamente o alcance dos objetivos definidos pelo TRT16. Se relaciona ao macroprocesso de trabalho de contratações, que são aqueles que podem impactar negativamente os processos de trabalho para o planejamento de cada uma das contratações, e estabelecer controles internos para aqueles que devam ser reduzidos. Esse trabalho é essencial para aperfeiçoar o macroprocesso de contratação, garantindo que seus objetivos sejam alcançados - Art.30, Res. 347/20). Sabe-se que 90% do orçamento anual é gasto com mão de obra e 10% é custeio e investimento, por onde passam os processos de licitações e contratações. A fim de diminuir o risco de mal emprego do recurso público, propõe-se criar a Divisão de Gestão de Riscos das Contratações, que ficaria a cargo da Secretaria Administrativa.

b) Proposta de criação do: Setor de Controle interno (Art. 74 da CF/1988; c/c Art. 117,§ 3o e 156,V, da 14.133/2021), considerando que é uma exigência constitucional e que deve ser um órgão de apoio de controle dos administrativos e de auxílio das outras unidades. Deve ser discutido com a Secretaria de Auditoria quais as funções

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA MARIANA RIBEIRO SAMPAIO DE ALMEIDA (Lei 11.419/2006)  
EM 09/06/2023 09:43:20 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 5E8A4B3BF4.BE09006F64.C4A461A2EA.5D16D2F3A3

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR JOSÉ DE RIBAMAR DE SOUSA CHAGAS JÚNIOR (Lei 11.419/2006)  
EM 14/06/2023 11:29:57 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: E572F1AE0.B63CB1FCD4.7B15635C35.3FB6D77EF6

auditoria e de controle interno, a fim de segregar essas funções.

\*A Coordenadoria de Administração e Gestão Negocial, voltaria ao status de Secretaria de Administração.

Obs. No atual modelo, a Coordenadoria de Administração e Gestão Negocial não pode supervisionar os trabalhos da Coordenadoria de Serviços Gerais e nem da Coordenadoria de Material e Patrimônio, por ambas estarem no mesmo patamar (linha de staf). Teriam que ser subordinadas a outra unidade Administrativa no novo Regulamento Geral.

Após a proposta de criação dessas duas unidades, Sílvia pediu a palavra e esclareceu que o TRT16 é o Tribunal que possui o menor índice de Governança do país entre os Tribunais do Trabalho. Informou que conversou com Augusto, chefe da Secretaria de Auditoria, sobre a gestão de processos e gestão de riscos. Informou que é necessário mapear a gestão de processos para implementar a gestão de risco.

Em relação à criação das duas unidades propostas, preocupou-se em discutir o assunto sem conhecer profundamente o acordo feito com o CNJ sobre a Resolução 219 e sugeriu que, antes da próxima reunião, o Marcos Antonio, servidor da Divisão de Estatística, apresente as condições do aludido acordo em relação à distribuição de orçamento de cargos para ver se é possível a apresentação de uma proposta concreta.

Considerando a fala de Sílvia, Fernanda, Diretora Geral, manifestou-se a respeito e informou que o TRT22 conseguiu, através do Conselho, o aumento do quadro de servidores a partir de Tribunais que tinham excesso de servidores. Dentre os Tribunais com déficit de servidores, de acordo com o estudo do Conselho, o TRT16 encontra-se dentre os que possuem a maior carga de trabalho por servidores, com uma média de 50 cargos de déficit. Em questionamento à Secretária, foi informada que primeiro teria que prover os cargos vagos e, então, trilhar o caminho do TRT22. Em relação às funções, teria que haver proposta de lei para o Congresso. Enfatizou a urgência da criação de um Controle Interno.

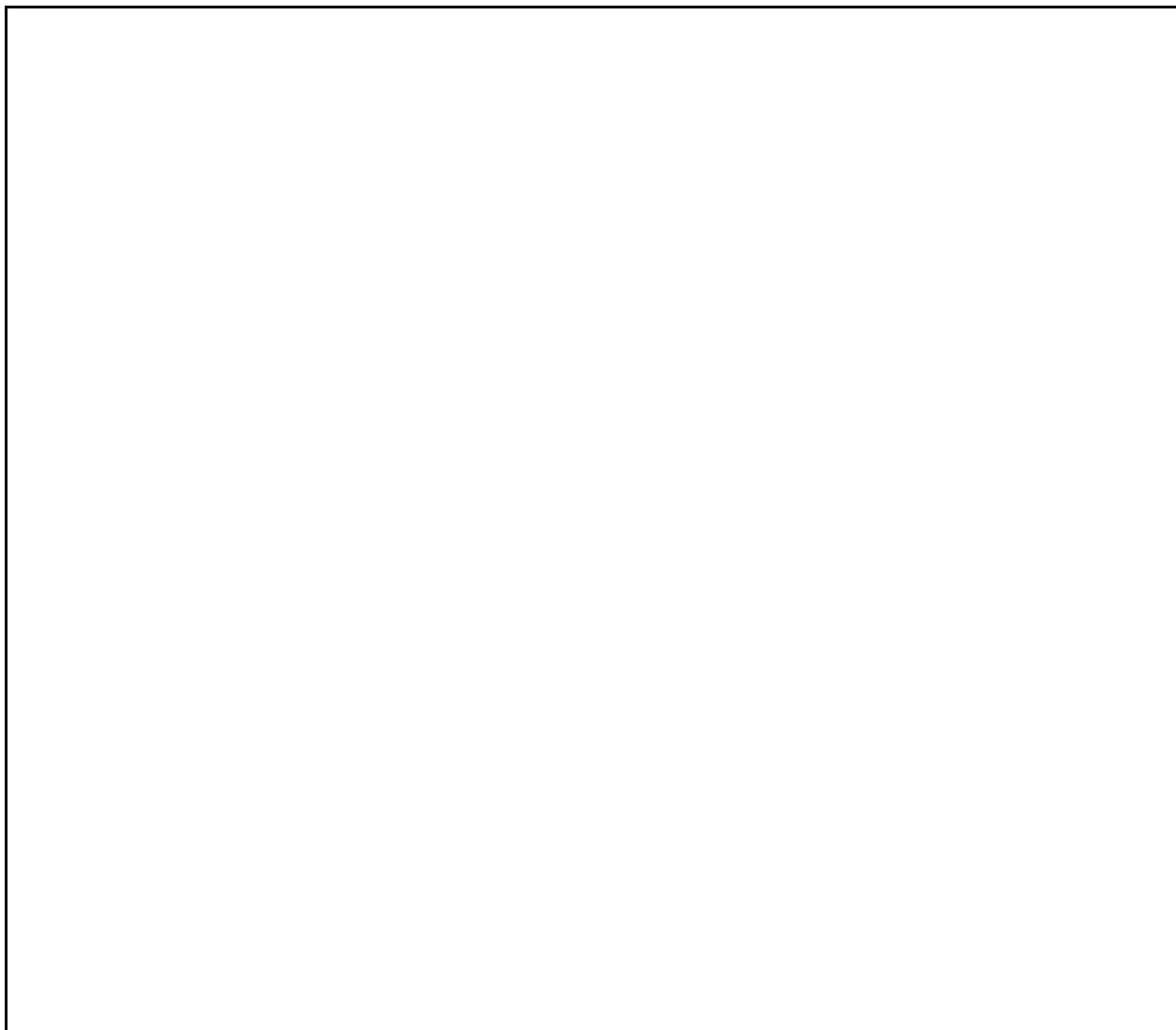
Celson concordou com as ponderações de Sílvia e Fernanda, tendo em vista a dependência de instâncias superiores, ficando a proposta da pauta nº 02 para ser discutida, em outras reuniões, com a alta administração sobre a necessidade de implementar essa estrutura para melhorar os índices de governança do Tribunal. Por fim, esclareceu que a Secretaria de Administração virou Coordenadoria e que a Secretaria faria a supervisão da Coordenadoria de Serviços Gerais e nem da Coordenadoria de Material e Patrimônio, e que, inobstante, permanecendo Coordenadoria, a CSG e a CML teriam que ser remanejadas para alguma Secretaria.

Sílvia sugeriu que fossem feitas duas propostas: uma ideal e uma dentro da possibilidade do TRT16.

Nonata questionou sobre a formatação do documento compartilhado e ficou decidido que, nos trechos a serem alterados, deverá ser criado um comentário com o texto original, para que não se perca e também para o documento não ficar muito poluído. Na reunião do dia 30/06/2023, o Grupo discute sobre qual seria a melhor redação.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA MARIANA RIBEIRO SAMPAIO DE ALMEIDA (Lei 11.419/2006)  
EM 09/06/2023 09:43:20 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 5E8A4B3BF4.BE09006F64.C4A461A2EA.5D16D2F3A3

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR JOSÉ DE RIBAMAR DE SOUSA CHAGAS JÚNIOR (Lei 11.419/2006)  
EM 14/06/2023 11:29:57 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: E572F1AE0.B63CB1FCD4.7B15635C35.3FB6D77EF6



## 5. DELIBERAÇÕES

Decisão	Data limite
Definiram-se os prazos para entrega dos trabalhos:  1 – Levantamento de todas as alterações ocorridas no período de 2019 a 2023 e entrega dos capítulos	Até 30 de junho de 2023 (45 dias).

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA MARIANA RIBEIRO SAMPAIO DE ALMEIDA (Lei 11.419/2006)  
EM 09/06/2023 09:43:20 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 5E8A4B3BF4.BE09006F64.C4A461A2EA.5D16D2F3A3

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR JOSÉ DE RIBAMAR DE SOUSA CHAGAS JÚNIOR (Lei 11.419/2006)  
EM 14/06/2023 11:29:57 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: E572F1AE0.B63CE1FCD4.7B15635C35.3FB6D77EF6

2 - Envio para as unidades para possíveis ajustes.	até 07.07
3 – Envio para a Diretoria-Geral.	Até 21.07
4 – Formatação.	Até 31.08.
5 – Encaminhamento para a Presidência.	Até 06 de setembro de 2023

## 6. FECHAMENTO DA ATA

Nada mais havendo a tratar, Celson de Jesus Moreira Costa, Coordenador do Grupo de Trabalho, agradeceu pela participação dos membros presentes e declarou encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que, após lida e achada em conformidade com o deliberado, vai assinada digitalmente pelos membros da comissão.

Data da Ata	Assinatura do relator
02/06/2023	

Celson de Jesus Moreira Costa Membro/Coordenador	CELSON DE JESUS MOREIRA COSTA:30816846 
Fernanda Cristina Muniz Marques Membro	
Silvia Maria Pontes de Castro Membro	Documento assinado digitalmente  SILVIA MARIA PONTES DE CASTRO Data: 13/06/2023 12:30:14-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a>
José de Ribamar de Sousa Chagas Júnior Membro	
Rafael Robson de Sousa Neto Membro	 Assinado de forma digital por RAFAEL ROBINSON DE SOUSA NETO:308161473 Dados: 2023.06.14 14:25:59 -03'00'
Elma Sandra Penha Moreira Rodrigues Membro	Documento assinado digitalmente  ELMA SANDRA PENHA MOREIRA RODRIGUI Data: 14/06/2023 17:43:27-0300 Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a>
Tatiana de Moraes Lacerda Membro	TATIANA DE MORAIS LACERDA:30816536 
Mariana Ribeiro Sampaio de Almeida Membro/Secretária	
Raimunda Nonata Araújo Texeira Membro	RAIMUNDA NONATA ARAUJO TEIXEIRA:308161953 

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA MARIANA RIBEIRO SAMPAIO DE ALMEIDA (Lei 11.419/2006)  
EM 09/06/2023 09:43:20 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 5E8A4B3BF4.BE09006F64.C4A461A2EA.5D16D2F3A3

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR JOSÉ DE RIBAMAR DE SOUSA CHAGAS JÚNIOR (Lei 11.419/2006)  
EM 14/06/2023 11:29:57 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: E572F1AEE0.B63CB1FCD4.7B15635C35.3FB6D77EF6